



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 1038/2024 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Vara do Trabalho

Assunto: Ciência da decisão da Consulta Administrativa 0000195-27.2024.2.00.0500: Aplicabilidade do Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) e a manutenção transitória da funcionalidade 'Procuradorias' no Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia da **DECISÃO** exarada na Consulta Administrativa nº **0000195-27.2024.2.00.0500** pela Exma. Sra. Dora Maria da Costa, Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho à época, **permitindo excepcionalmente o uso da funcionalidade "Procuradorias" nos casos em que não houver resposta à citação pelo Domicílio Judicial Eletrônico.**

O presente Ofício Circular será publicado na Basis do TRT 2 e no próximo BoletimCor.

Atenciosamente,

SUELI TOME DA PONTE:67229
Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2024.11.11 16:42:33
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE

Corregedora Regional - TRT da 2ª Região